

## EDITAL

(N.º 15/2022)

**PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **06 de abril**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 5**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

Mesão Frio, **07 de abril de 2022**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

## ATA N.º 8/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE ABRIL DE 2022

### 3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

#### 1. Utilização de viaturas:

1. (E. 1662-c): Da Direção Regional de Vila Real, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins, a pedir que esta Câmara facilite o transporte de 4 trabalhadores que vão participar, no próximo dia 7 de abril, numa ação de formação profissional, promovida pelo sindicato. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Direção Regional de Vila Real do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional Empresas Públicas, Concessionárias e Afins vai realizar no próximo dia 7 de Abril uma Ação de Formação sobre Direitos Laborais e Sindicais, denominada de ‘Formação Sindical Inicial’ a qual terá lugar no Museu de Vila Velha, em Vila Real.

Assim, demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições e por forma a dar continuidade ao trabalho executado junto dos trabalhadores da Administração Local, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito ao grupo de 4 trabalhadores sindicalizados da Câmara Municipal, inscritos na ação de formação acima descrita.

O transporte será efetuado de acordo com a observação das seguintes condições:

- O veículo a disponibilizar será conduzido por um motorista da Câmara Municipal, também ele participante no evento sem quaisquer outros custos adicionais;
- O grupo de trabalhadores a transportar será constituído por 4 elementos;
- O local de embarque será em Mesão Frio com desembarque em Vila Real e regresso a Mesão Frio no final do evento.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 1838-c): Do Agrupamento de Escuteiros de Vila Marim a pedir a cedência de duas viaturas de 9 lugares, nos dias 30 de abril e 1 de maio, próximo, a fim de realizar uma atividade escutista na Serra da Estrela. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Escutismo é um Movimento Mundial de carácter não político, com a missão de contribuir para a educação dos jovens, através de um método que permite a cada jovem ser protagonista do seu crescimento, para que se sinta realizado e desempenhe um papel construtivo na sociedade.

Como agentes de um diversificado programa de atividades recreativas e culturais, procura concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social, através de práticas associativas que visam um conjunto de iniciativas para a promoção do desenvolvimento local.

O desenvolvimento juvenil, cultural e de lazer é encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros

sociais, entre os quais o escutismo.

Assim, e tendo em vista o regresso pós-pandémico às atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer que se propõe desenvolver, o Agrupamento 852 de Vila Marim pede à Câmara Municipal que ceda transporte para que 18 pessoas se possam deslocar a um evento na Serra da Estrela. A partida será efetuada às 07h00 de 30 de abril e o regresso ocorrerá pelas 20h00 do dia 01 de maio.

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações que se delibere no sentido de ceder transporte gratuito ao grupo de 18 pessoas que constituem a comitiva dos escuteiros ao evento em causa.

O transporte será efetuado de acordo com a observação das seguintes condições:

- Os veículos a disponibilizar serão conduzidos por funcionários da Câmara Municipal, também eles participantes no evento sem quaisquer outros custos adicionais;
- O grupo de pessoas a transportar será constituído por 18 elementos;
- O local de embarque e de chegada será no Parque Escutista de Vila Marim.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

3. A Câmara ratificou, por unanimidade, o Despacho do senhor Presidente da Câmara, do passado dia 15 de março, em que foi cedido transporte gratuito, para Vila Real, nos dias 19 e 20 de março, aos sócios e apoiantes da União Futebol Clube de Barqueiros que assistiram aos jogos desta equipa na “Final Four de Futsal”. -----

4. A Câmara ratificou, por unanimidade, o Despacho do senhor Presidente da Câmara, do passado dia 24 de março, em que, no âmbito da iniciativa “Portugal numa Bancada”, promovida pela Federação Portuguesa de Futebol, tentando envolver toda a comunidade no apoio à seleção nacional de futebol, com a oferta de bilhetes de ingresso para o jogo de apuramento para a fase final do campeonato do mundo, no Estádio do Dragão, com a Turquia, foi cedido o transporte para os apoiantes, beneficiários dos ingressos oferecidos. -----

## **2. Loteamentos:**

### **1. Pº 1, de 2021**

**Requerente:** Supermercados Queirós, Lda.

**Localização do Loteamento:** Loteamento Industrial da Caminheira, freguesia de Mesão Frio (Santo André).

**Pretensão:** Alteração ao alvará de loteamento Industrial da Caminheira – Lote nº 3 – A requerente pretende a alteração de utilização prevista para o lote nº 3.

**Informação Técnica:** O requerente pretende alterar o alvará de loteamento n.º 1/2001 no que se refere à utilização prevista para o lote n.º 3, sito no loteamento Industrial da Caminheira, freguesia de Mesão Frio (Santo André).

A alteração proposta consiste apenas na alteração do uso para comércio/serviços, sem modificação dos parâmetros urbanísticos do lote. Das peças apresentadas verificamos que não estão previstas cedências de áreas para espaços verdes de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva resultantes da alteração à utilização do lote para Comércio/Serviços que diferem da utilização de Indústria, onde se constata que existe um acréscimo da área necessária

para cumprimento do disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março. Para a utilização de indústria a área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva era de 203.28 m<sup>2</sup> e para a utilização proposta de comércio/serviços é de 326,48 m<sup>2</sup>, o que acresce a área necessária de cedência. no valor de 123.20 m<sup>2</sup>.

Perante o exposto e considerando o previsto no artigo 115.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no D.R., 2ª Série, de 23 de fevereiro de 2012, sendo evidente que o promotor não possui áreas de forma a solucionar estas cedências, somos de opinião que para suprir a falta de cedências de parcelas para implantação de espaços verdes de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva, poderá esta Câmara Municipal aceitar a compensação urbanística calculada de acordo com o seguinte:

$$Cu = 0.78 \times 512\text{€} \times 123.20 \text{ m}^2 \times 0.08 = 3.936,09 \text{ €}$$

Em face da análise efetuada e tendo em consideração o parecer favorável da DRCN, sou de opinião que se poderá deferir a alteração ao lote nº3 do alvará de loteamento, com as seguintes condicionantes;

- a) Dentro do lote têm de ser assegurados 9 lugares de estacionamento, conforme o disposto no artigo 21.º do regulamento do PDM, publicado no D.R., 2ª Série, de 21 de junho de 2017;
- b) Proceder ao pagamento da compensação prevista no artigo 115.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no D.R., 2ª Série, de 23 de fevereiro de 2012. -----

**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

## **5. DIVERSOS:**

### **1. Criação da Rede de Bibliotecas de Mesão Frio:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“A Rede de Bibliotecas de Mesão Frio, adiante designada RBMSF, surge como forma de reconhecer, desenvolver e dar continuidade ao trabalho de organização, gestão e disponibilização de recursos documentais, assim como, da promoção do livro, da leitura e das literacias entre as várias bibliotecas do concelho de Mesão Frio.

Pretende-se definir a partilha de responsabilidades na implementação e desenvolvimento de uma Rede Concelhia, que inclua um catálogo coletivo online entre as bibliotecas cooperantes, bem como criar e regulamentar o serviço de empréstimo interbibliotecas.

Considerando:

- ✚ O desenvolvimento de ações cooperativas a nível educativo e cultural, confluem o sucesso educativo no município e para o crescimento dos níveis de literacia dos nossos concidadãos;
- ✚ A promoção do reforço e estreitamento da ligação entre a Biblioteca Municipal a Biblioteca do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade e a Biblioteca do Centro Escolar de Mesão Frio e outros parceiros que pretendam integrar a rede de bibliotecas de acesso público;
- ✚ A pretensão no desenvolvimento de um Portal Municipal que inclua um Catálogo Coletivo on-line do acervo literário existente naquelas Bibliotecas.

**Proponho** que esta Câmara Municipal, no desenvolvimento das atribuições referidas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do Protocolo junto, entre este Município e o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade destinado à criação da Rede de Bibliotecas de Mesão Frio.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

## **2. Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 8 (UOPG8), Aldeamento Turístico da Quinta do Solar da Rede e formação do Contrato de Planeamento:**

Sobre este assunto, pelo técnico responsável, Eng.º Luís Azevedo, foi prestada a seguinte **INFORMAÇÃO:**

### **“1 - INTRODUÇÃO**

O início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 8, Aldeamento Turístico da Quinta do Solar da Rede e formação do contrato de Planeamento, que passaremos a designar por Plano de Pormenor da UOPG8, Aldeamento turístico do Solar da Rede, foi determinado por deliberação desta Câmara Municipal na sua reunião pública de 2 de dezembro, último. Nessa, também foi fixado o prazo de 95 dias para a sua elaboração e de 15 dias úteis, para divulgação pública e recolha de sugestões, conforme estabelecido no art.º 88 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que decorreu de 10 a 31 do passado mês de março, com a publicação do aviso n.º 5097/2022 no Diário da República, 2ª série-nº49, de 10 de março.

A publicitação deste ato, também foi efetuada na comunicação social, na página de internet do município ([www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt)) como definido no artº 192 do regime já referido, tendo ainda sido publicitado por edital, afixado nos locais de estilo e nas juntas de freguesia.

A documentação referente á proposta, à minuta do contrato e aos termos de referência, esteve disponível para consulta nos Serviços Municipais de atendimento ao público e na Plataforma Colaborativa.

### **2 - PARTICIPAÇÕES**

No decurso do período de Discussão Pública deste procedimento que decorreu de 10 a 31 de março, não foram recebidas quaisquer participações/sugestões.

### **3 - CONCLUSÕES**

Como não foram recebidas participações ou qualquer tipo de contributos, não foi necessária a subsequente ponderação, pelo que se propõe que seja assinado o respetivo contrato para planeamento e comunicar ao interessado que pode dar início aos trabalhos de elaboração do plano, iniciando-se o prazo, de 95 dias, para a execução dos respetivos estudos.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **3. Atribuição de Bolsas de Estudo no ano letivo de 2021/2022 – Relatório Final de análise das candidaturas:**

Foi presente o Relatório Final de análise das candidaturas à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo de 2021/2022, o qual foi aprovado, por unanimidade. Mais se deliberou, para os alunos que são beneficiários de subsídio/bolsa de estudo atribuídos por outras entidades, para os

efeitos do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea b) e n.º 4 do Regulamento, considerar justificadas as acumulações e não limitar o valor das bolsas a atribuir-lhes. Resulta que são beneficiados com bolsa de estudo, atribuída pelo município, 31 alunos/as, com o valor anual que varia entre € 500,00 e € 750,00, totalizando, no corrente ano, a importância de € 17.250,00. -----

**4. Acordo de Colaboração entre o Município de Mesão Frio e o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, para o ano letivo 2020/21:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o Despacho do senhor Presidente da Câmara, do passado dia 14 de março, em que, mediante informação da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, de que, por lapso, não foi indicada uma aluna, da turma B do sexto ano de escolaridade, como beneficiária do prémio do melhor aluno, estabelecido na cláusula 11.ª do Acordo de Colaboração, em vigor, determinou que este valor, de € 100,00, fosse adicionado ao do prémio aprovado anteriormente, por deliberação constante da ata n.º 3/2022, item 5.2. -----

**5. Agenda Cultural – 2022:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Cultura nas suas múltiplas valências é uma área de grande potencial, por força de políticas de planeamento e de intervenção, e pela extensão da oferta cultural e do seu efeito modelador nos estilos de vida das populações, onde a interação é cada vez mais compassiva e patente nesse processo de transformação. Porém cabe às políticas municipais a promoção de condições base para a criação, divulgação e aceitação cultural.

A oferta cultural constitui um fator de atratividade do território, abarcando um conjunto de iniciativas que permitem o encontro do indivíduo com experiências que promovem uma ocupação enriquecedora dos seus tempos livres.

A agenda cultural do município de Mesão Frio é, por isso, um documento importante que compila a oferta cultural do município para o corrente ano, que se pretende variada, atrativa e com uma programação dirigida a todas as faixas etárias.

Neste sentido, proponho a aprovação da Agenda Cultural de 2022, constante do programa anexo.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

